ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO BIG BOX CNPJ SOB O N° 42.592.916/0001-28 REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de outubro de 2024, às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BIG BOX, inscrito no CNPJ sob o nº 42.592.916/0001-28 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 67 , §6° da Instrução da CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.996.127/0001-94 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Ariane Verrone Iannarelli ("Presidente"); Mariana Guerra Cintra ("Secretária").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Aprovar a 2ª Emissão de Cotas de aproximadamente cotas de classe Única do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1,00 para cada cota ("Cotas da 2ª Emissão" ou "Cotas"), totalizando o montante aproximado de R$ 12.700.000,00. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas da 2ª Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

(b) Aprovar o pagamento à Administradora, pelo Fundo, do montante equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da oferta que serão pago após a primeira data de integralização;

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata,

incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi assinada digitalmente, acatando como válida a comprovação de integridade, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Ariane de Carvalho Salgado Verrone Iannarelli
CPF: 405.325.768-96

Ariane Verrone Iannarelli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Guerra Cintra
CPF: 370.330.888-50

Mariana Guerra Cintra
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Ariane de Carvalho Salgado Verrone Iannarelli
CPF: 405.325.768-96

Assinado eletronicamente por:
Mariana Guerra Cintra
CPF: 370.330.888-50

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado eletronicamente por:
Isabela Amoroso Lima Scuracchio
CPF: 411.[illegible]-38

SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO BIG BOX CNPJ SOB O Nº 42.592.916/0001-28 REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I
SUPLEMENTO REFERENTE À 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SÉRIE ÚNICA

Número da Emissão	A emissão representa a 2ª emissão de cotas do Fundo ("Cotas").
Quantidade de Cotas	Serão emitidas, inicialmente, Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido) bem como, aumentada em virtude do Preço de Emissão das Cotas, observado o Montante Inicial da Oferta (conforme abaixo definido).
Preço de Emissão das Cotas	O preço de emissão das Cotas será de R$ 1,00 ("Preço de Emissão das Cotas").
Oferta:	As Cotas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160 ("Oferta").
Montante Inicial da Oferta	O valor total da Emissão de Cotas será de, inicialmente, R$ 12.700.000,00 considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Preço de Emissão, podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial, ou aumentado, em virtude do preço de emissão, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta.

Data de Emissão:	É a data do ato que deliberou a presente emissão ("Data de Emissão").
Prazo	As Cotas terão prazo de duração conforme definido neste suplemento e no regulamento do Fundo.
Distribuição Parcial	Será admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, respeitado o valor mínimo de R$ 50.000,00. As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Distribuição deverão ser canceladas pelo Administrador, sendo mantida a Oferta no valor correspondente à efetiva subscrição e integralização das Cotas, observado o Montante Mínimo da Oferta. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas serão subscritas à vista, pelos Investidores mediante a celebração do boletim de subscrição e/ou à prazo, mediante chamada de capital, observados os prazos e procedimentos do Regulamento ("Datas de Liquidação").
Público-Alvo da Oferta	A Oferta é destinadaao investidor Profissional, conforme definido no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores").
Benchmark:	N/A
Amortização:	N/A

Colocação e Regime de Distribuição	A Oferta será realizada com intermediação do Coordenador Líder, no entanto, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Destinação dos recursos:	Observada a política de investimentos do Fundo, os limites de concentração previstos no Capítulo VIII do Regulamento, os recursos líquidos da Oferta, serão aplicados, de forma ativa e discricionária sob a gestão do Gestora, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento e conforme o caso.
Direito de Preferência	Não
Demais Termos e Condições	Os demais termos e condições da Oferta estarão previstos nos documentos da Oferta.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.